



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL-PE
CNPJ: 10.193.332/0001-32
RUA DR. JOSÉ HIGINO, 80, CEP 55405-000
PUBLICADO EM: 31 / 01 / 2023
GLAUCO DE BARROS LINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 009/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.227, DE 31 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA O ART. 7º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.220, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2022 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATÉ O VALOR CORRESPONDENTE A 40% (QUARENTA POR CENTO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições constitucionalmente definidas nos artigos 56 e 82, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Maraial aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

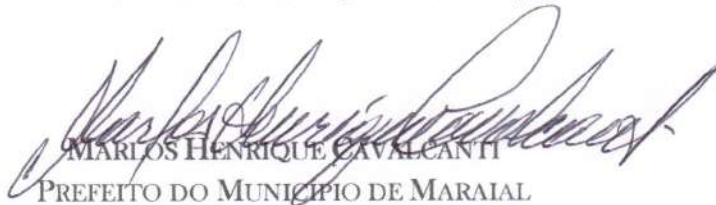
Art. 1º - Fica alterado o artigo 7º, da Lei Orçamentária Anual nº 2.220, de 05 de novembro 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 7º - Fica autorizada a abertura de créditos suplementares até o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) da despesa fixada nos orçamentos, fiscal e da seguridade social, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos no §1º do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Maraial (PE), terça-feira, 31 de janeiro de 2023.


MARIOS HENRIQUE CAVALCANTI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL